



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 050/2014 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2015 no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Programa de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma encontra-se no Anexo III.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção (Portaria GR nº 1353/2014), nomeada para este fim.

1.3. O processo de seleção será realizado em 5 (cinco) etapas.

1.4. O Programa de Mestrado, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede em Manaus;

1.5. Para este edital, estão sendo oferecidas 12(doze) vagas, assim distribuídas:

a) **Linha 1 – Promoção de saúde:** Epidemiologia, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal 2 (duas) vagas

b) **Linha 2 – Materiais Odontológicos:** 6 (seis) vagas, das quais:

Sub-linhas :

. Materiais Restauradores – 3 (três) vagas;

. Endodontia - 3 (três) vagas;

c) **Linha 3 – Fitoterápicos em Odontologia:** 2 (duas) vagas

d) **Linha 4 – Etiologia, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Bucais** – 2 (duas) vagas;

1.6. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, completaram cursos de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos pelo MEC.

1.7. Aos egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Mestre em Odontologia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 09 a 19 de dezembro de 2014, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9:00 às 11:00 horas (horário de Manaus/AM).

2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa, pelo candidato ou seu procurador legal, localizada na Faculdade de Odontologia, Avenida Ministro Waldemar Pedrosa, 1539, Praça 14 de janeiro, 3º. andar, sala da pós-graduação, Manaus-AM - 69025-050. Dúvidas sobre o edital não serão esclarecidas por telefone, somente por ou e-mail: pogo@ufam.edu.br, ou pessoalmente no setor.

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



· Formulário preenchido no ato da inscrição, disponível na página do PPGO (<http://ppgo.ufam.edu.br/index.php/selecao>)

· Uma fotografia 3X4 (recente);

· Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento;

· Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

· Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

· Original e cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso superior de duração plena até a data de matrícula deste curso de Pós-Graduação (original e cópia). O diploma de curso de graduação plena deve ser em curso reconhecido pelo MEC. No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado, de acordo com o §2º do art.48 da Lei de Diretrizes e Bases e assim reconhecido por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes (ver item 6.3).

· Original e cópia do Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado e validado pela instituição emitente;

· *Curriculum Vitae*, sendo obrigatório o modelo Lattes atualizado (data de atualização não inferior a outubro de 2014) e comprovado conforme os itens pontuados no anexo II; modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

· Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;

· Atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) para aqueles que já o possuem. Para aqueles que não possuem observar item 3.2.5.

· Cópia da procuração e da identidade do procurador, para cada candidato inscrito, no caso de inscrições por intermédio de procurador;

· Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de GRU obtida no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp em nome do candidato. Dados para preenchimento:

- Unidade Gestora 154039
- Gestão: 15256
- Código de recolhimento: 28832-2
- Referencia: 501.05.004
- Competência: 12/2014
- Vencimento: 19/12/2014
- Valor R\$ 50,00
- CPF do candidato
- Nome do Candidato



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2.3. Serão aceitas inscrições por via postal, mediante os seguintes procedimentos: o candidato deve encaminhar os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, endereçado à Secretaria do Programa para o endereço citado nesse mesmo item. O envelope deverá conter o seguinte título: SELEÇÃO DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA – FAO/UFAM, a data limite da postagem é o dia 15 de dezembro de 2014, e esta modalidade será aceita apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus.

Obs.: Para as inscrições efetivadas por via postal, somente serão aceitas cópias dos documentos originais autenticadas em cartório.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco aposição de documentos adicionais. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.7. Será permitida a inscrição por procuração, registrada em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição, elencadas no item 2.2 deste edital;

2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;

2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;

2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos;

2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;

2.12. Não serão aceitas inscrições via Fax, fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas pela secretaria do PPGO.

2.14. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo de 24 meses a contar do início do curso.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

3.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas e de suas respectivas normas:

3.2.1.1ª Etapa – Análise da documentação de inscrição

A coordenação do programa analisará a documentação entregue pelos candidatos, conforme item 2.2 deste edital e realizará a homologação das inscrições deferidas, conforme cronograma (Anexo III).

3.2.2.2ª Etapa – Prova Escrita de conhecimentos específicos em Odontologia, de acordo com linha ou sub-linha na qual o candidato estiver inscrito.

a) A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório, constará de questões referentes às linhas e sub-linhas de pesquisa do Programa de acordo com a inscrição do candidato. A bibliografia recomendada consta do Anexo I.

b) A prova constará de 3 a 10 (três a dez) questões ligadas à linha/sub-linha escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, com valor de 0 a 10,0 pontos, sendo que a nota mínima a ser obtida para aprovação nesta etapa deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Não será permitida consulta à bibliografia durante a prova.

c) A prova de conhecimentos é discursiva, e somente serão avaliadas as provas cujas respostas estejam limitadas ao espaço destinado para tal, não sendo aceito que seja ultrapassado o número máximo de linhas determinado, conforme instruções contidas na capa da prova.

d) As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir dali, o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao responsável por ela, para que seja colocada em um envelope que, após ser rubricado pelo responsável pela prova e pelos 3 (três) últimos candidatos, será lacrado na presença destes últimos. O nome do candidato, ou qualquer outra forma de identificação que não o número de identificação, não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas dentro do envelope, sob pena de eliminação do candidato;

e) As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Banca Examinadora, que só terão acesso à lista nominal, com sua respectiva correspondência numérica, após terem corrigido todas as provas e definido os candidatos aprovados e classificados para a 3ª. Etapa.

f) Na avaliação da prova escrita a Banca Examinadora observará os seguintes critérios: Adequação entre respostas e perguntas formuladas; Atendimento à bibliografia indicada para a prova; Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos – introdução, desenvolvimento, conclusão; coesão argumentativa; precisão conceitual; clareza e fluência; bem como adequação à norma culta do português escrito).



3.2.3.3ª Etapa – Entrevista

a) A entrevista, de caráter eliminatório, consistirá de questionamentos com valor de 0 a 10,0 pontos, com base em critérios estabelecidos pela Banca Examinadora do Curso de Mestrado do PPGO, relacionados à linha/sub-linha na qual o candidato estiver inscrito, bem como no seu nível de conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao ambiente de ensino de graduação, de extensão e de pesquisa na linha de pesquisa escolhida. Será observado também o nível de expressão oral do candidato, sua capacidade de síntese, de organização das respostas, seus conhecimentos metodológicos e acadêmicos sobre pesquisas na linha escolhida.

b) A Banca Examinadora, no que diz respeito a essa etapa, será composta por 3 avaliadores. A nota mínima a ser obtida para aprovação nesta etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.2.4.4ª Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa terá efeito classificatório. A apreciação do desempenho dos alunos, realizada nesta etapa, observará os seguintes parâmetros:

· Titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do(a) candidato (a), com destaque para a produção científica, experiência de monitoria, iniciação científica, titulação especialização *lato sensu*, experiência docente e outros indicadores de interesse pela vida acadêmica. Os itens de currículo serão pontuados conforme Anexo II. **O candidato deve anexar ao currículo lattes somente os comprovantes que obedecem aos requisitos indicados no Anexo II.** Ordenar os comprovantes do currículo conforme os itens do referido anexo.

3.2.5. 5ª Etapa – Prova de Proficiência de Língua Estrangeira (Língua Inglesa)

a) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do Programa, com auxílio de dicionário;

b) O candidato que obtiver, na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa) nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e for selecionado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira em no máximo 1 ano após a matrícula;

c) O Candidato que não comparecer na prova de proficiência será eliminado;

d) *A 5ª Etapa será realizada apenas com candidatos que não comprovarem a proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Esta avaliação não constituiu critério de pontuação para a seleção, e sim requisito mínimo para mestrandos do PPGO.*

3.3. As etapas 1, 2 e 3 do processo de seleção são eliminatórias, sendo que para as etapas 2 e 3 a nota mínima será 7,0 (sete vírgula zero);

3.4 - O cálculo da nota final corresponde à média aritmética entre as etapas 2,3 e 4 (*itens 3.2.2; 3.2.3 e 3.2.4, respectivamente*). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota final, obedecendo o limite de vagas estabelecido no presente edital.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



3.5. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido neste edital. Todavia, recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação oficial com foto.

3.6. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário determinado neste edital para o início das provas.

3.7. Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de um documento de identidade original com foto.

3.8. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

3.9. É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza;

3.10. Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto de prova após 1 (uma) hora do início da mesma.

3.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.

3.12. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento à prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.13. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas. As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas poderão ser remanejadas entre as sublinhas de uma mesma linha de pesquisa, somente a critério da Coordenação do Programa, desde que haja candidatos classificados nelas. Não será permitido o remanejamento de candidatos entre as linhas de pesquisa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final.

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com maior pontuação na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

b) com maior pontuação na Entrevista e, subsequentemente, no currículo;

c) com maior idade.

5. DOS RECURSOS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação dos resultados parciais do processo, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação, conforme Anexo III deste edital.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser preenchido em formulário próprio, a ser adquirido na Secretaria do Programa e separado para cada questão da prova (no caso da etapa 2), contendo o nome do candidato, e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.

5.4. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 5.1 acima, solicitar vista da Prova, uma única vez, para dissipar eventual dúvida. Não será permitido retirar a prova ou xerox, nem fotografá-la, pois será somente consulta.

5.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 acima, ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.6. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos.

5.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do Programa;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

- MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período de 02 a 04 de março de 2015 das 9:00 às 11:00, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia;

6.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, de acordo com a linha/sub-linha de pesquisa.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigirá-se, no ato da matrícula, carta da Chefia Superior da sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (**mínimo de 20 horas semanais**), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6.5. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de freqüentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

- MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

6.6. Uma vez efetuada a matrícula institucional, o candidato, agora na condição de discente do curso do PPGO, receberá matrícula automática nas disciplinas oferecidas para o primeiro módulo do curso, cuja oferta estará disponível na secretaria do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos;

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

7.4. Todas as reuniões da Comissão de Seleção e Banca Examinadora serão lavradas em atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

7.6 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PPGO e ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal da FUA.

Prof. Dr Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

a) Linha 1 – Promoção de saúde. (Epidemiologia, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal)

Kidd EAM; Bjorndal L; Beighton D; Fejerskov O. Remoção de cárie e o complexo dentinopulpar. In: Fejerskov & Kidd. Carie dentária - a doença e seu tratamento clínico. 2a. ed. Ed. Santos, São Paulo, 2011. p.368-383.

Cohen-Carneiro F. O processo cariioso em dentina. In: Bussadori, SK e cols. Remoção química e mecânica do tecido cariado. Ed. Santos, São Paulo, 2010. p.51-60.

Champagne, F.; Contandriopoulos, A-P.; Brousselle, A.; Hartz, Z.; Denis, J-L. A avaliação no campo da saúde: conceitos e métodos. In: Brousselle, A.; Champagne, F.; Contandriopoulos A-P.; Hartz, Z. Avaliação: conceitos e métodos. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

Champagne, F.; Brousselle, A.; Hartz, Z.; Contandriopoulos, A-P. Modelizar as intervenções. In: Brousselle, A.; Champagne, F.; Contandriopoulos A-P.; Hartz, Z. Avaliação: conceitos e métodos. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

b) Linha 2 – Materiais Odontológicos (Endodontia e Materiais Restauradores)

Sublinha: Materiais Restauradores

Anusavice KJ; Phillip D. Materiais Dentários. 11ª edição. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2005.

Reis A; Loguercio, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica. Ed. Santos: São Paulo, 2007.

Silva e Souza MH JR; Carneiro KG; Lobato MF; Silva e Souza PA; Góes MF. Adhesive systems: important aspects related to their composition and clinical use. J Appl Oral Sci, v.18, n.3, p. 207-14, 2010.

Martins LM; Lorenzoni, FC ; Farias, BC; Lopes, LDS; Bonfante, G; Rubo, H. Comportamento biomecânico das cerâmicas odontológicas: revisão. Cerâmica, v.56, p.148-155, 2010.

Kwon, T; Bagheri, R; Kim, YK; Kim, K; Burrow, MF. Cure mechanisms in materials for use in esthetic dentistry. Journal of Investigative and Clinical Dentistry, v.3, n.3, p. 3-16, 2012.

Ki-Young, N; Cheong-Hee, L; Chul-Jae L. Antifungal and physical characteristics of modified denture base acrylic incorporated with silver nanoparticles. The Gerodontology Society and John Wiley & Sons A/S, Gerodontology, v.29, p.413-419, 2012.

Tjäderhane, L; Nascimento, FD; Breschie, L; Mazzonie, A; Tersariol, ILS; Geraldeli, S; Tezvergil-Mutluayk, A; Carrilho, MR; Carvalho, RM; Tay, FR; Pashley, DH. Optimizing dentin bond durability:



Control of collagen degradation by matrix metalloproteinase and cysteine cathepsins. *Dental materials*, v. 29, p. 116-135, 2013.

Tjäderhane, L; Nascimento, FD; Breschie, L; Mazzonie, A; Tersariol, ILS; Geraldeli, S; Tezvergil-Mutluayk, A; Carrilho, MR; Carvalho, RM; Tay, FR; Pashley, DH. Strategies to prevent hydrolytic degradation of the hybrid layer— A review. *Dental materials*, v. 29, p. 999-1011, 2013.

Wang, L; Pinto, TA.; Silva LM; Araújo, DF; Martins LM, Hannas, AR; Pedreira AP; Francisconi PA; Honório HM. Effect of 2% chlorhexidine digluconate on bond strength of a glass-fibre post to root dentine. *Int Endod J*, v.46, n.9, p. 847-54, 2013.

Cohen-Carneiro F, Pascareli AM, Christino MR, Vale HF, Pontes DG. Color stability of carious incipient lesions located in enamel and treated with resin infiltration or remineralization. *Int J Paediatr Dent*. 2013 Oct 17. doi: 10.1111/ipd.12071.

Sublinha: Endodontia

Cohen, S.; Hargreaves, KM. *Caminhos da polpa*. 10ª ed, RJ, Elsevier, 2011.

Meireles DA ; Marques AAF; Garcia LFR; Garrido ADB ; Sponchiado Jr, EC . Assessment of apical deviation of root canals after debridement with the hybrid, Protaper and PathFile systems. *Journal of Interdisciplinary Dentistry*, v. 2, p. 20-24, 2012.

Gonçalves LCO; Frota MF; Sponchiado Jr EC ; Garcia, LFR ; Marques, AAF. Morphometrical analysis of cleaning capacity of hybrid instrumentation in mesial flattened root canals. *Australian Endodontic Journal*, v. 37, p. 99-104, 2011.

Marques AAF ; Sponchiado Jr EC ; Garrido ADB ; Franca SC ; Lia RCC. Morphological Analysis of tissue reaction caused by a new endodontic paste in subcutaneous tissue of rats. *Journal of Conservative Dentistry*, v. 14, p. 309-313, 2011.

Rosa PC; Mancini MN; Garrido, ADB. ; Camargo CH; Rode SDEM. Dimensional alterations and solubility of new endodontic sealers. *Brazilian Dental Journal*, v. 21, p. 301-304, 2010.

Garrido ADB; Oliveira AG ; Osorio JEV ; Sousa YTCS; Sousa Neto MD. Evaluation of several protocols for the application of ultrasound during the removal of cast intraradicular posts cemented with zinc phosphate cement. *International Endodontic Journal*, v. 42, p. 609-613, 2009.

Garrido ADB; Fonseca TS; Sousa YTCS; Alfredo E; Sousa Neto MD. Evaluation of root external temperature during the application of ultrasound in removal of intraradicular posts. *General Dentistry*, Chicago, v. 55, n. 2, p. 121-124, 2007.

Garrido ADB ; Lia RCC; França SC; Silva JF; Astolfi Filho S; Sousa Neto MD. Laboratory evaluation of the physicochemical properties of a new root canal sealer based on Copaifera multijuga oil-resin. *International Endodontic Journal*, v. 43, p. 283-291, 2010.



Garrido ADB; Fonseca TS; Alfredo E; Sousa YTCS; Sousa Neto MD. Influence of ultrasound, with and without water spray, on the removal of posts cemented with resin or zinc phosphate cements. *Journal of Endodontics*, v. 30, n.3, p. 173-176, 2004.

Da Frota MF ; Bonetti Filho I ; Berbert FLCV ; Sponchiado Junior EC; Marques AAF ; Garcia LFR . Cleaning capacity promoted by motor-driven or manual instrumentation using ProTaper Universal system: Histological analysis. *Journal of Conservative Dentistry*, v. 16, p. 79, 2013.

Meiros DA ; Bastos MMB ; Marques AAF; Garcia LFR; Sponchiado Junior EC. Endodontic treatment of mandibular molar with root dilaceration using Reciproc single-file system. *Restorative Dentistry & Endodontics*, v. 38, p. 167-171, 2013.

Burklein S; Schafer E. Apically Extruded Debris with Reciprocating Single-File and Full-sequence Rotary Instrumentation Systems. *Journal of Endod*, v. 38, n. 6, 2012.

Burklein S et al. Shaping ability and cleaning effectiveness of two single-file systems in severely curved root canals of extracted teeth: reciproc and wave one versus two and protaper. *Int Endod J*, v.45, n.5, May, p.449-461. 2012.

Yared G. Canal preparation using only one Ni-Ti rotary instrument: preliminary observations. *Int Endod J*, v. 41, p.339–344, 2008.

Pedullà E, Grande NM, Plotino G, Gambarini G, Rapisarda E. Influence of continuous or reciprocating motion on cyclic fatigue resistance of 4 different nickel-titanium rotary instruments. *JOE*.2013; 39(2): 258-61.

Kim HC, Hwang YJ, Jung DW, You SY, Kim HC, Lee WC. Micro-computed tomography and scanning electron microscopy comparisons of two nickel–titanium rotary root canal instruments used with reciprocating motion. *Scanning*. 2013; 35(2): 112-8.

c) Linha 3 – Fitoterápicos em Odontologia

Jorge AOC. *Microbiologia e Imunologia Oral* – Ed. Elsevier, 384p, 2012.

Andrews JM. Determination of minimum inhibitory concentration. *Journal of Antimicrobial Chemotherapy*, v. 48, Suppl. S1, p. 5-16, 2001.

Shafieri et al . Prevention of artificial dental plaque formation in vitro by plants extracts. *Journal of Applied Microbiology*, v. 113, n.4, p.964-973, 2012.

Smullen et al. Antibacterial Activity of *Myristica fragrans* against Oral Pathogens. *Evidence-Based Complementary and Alternative Medicine*, v.2012. ID 825362, doi: 10.1155/2012/825362

Calixto J. Twenty-five years of research on medicinal plants in Latin America. A personal view. *Journal of Ethnopharmacology*, v.100, p. 131–134, 2005.



Wady AF; Machado AL; Zucolotto V; Zamperini CA; Berni E ; Vergani CE. Evaluation of Candida albicans adhesion and biofilm formation on a denture base acrylic resin containing silver nanoparticles. Journal of Applied Microbiology, v. 112, n.6, p.1163–1172, 2012

Monteiro DR; Silva S; Negri M; Gorup LF; Camargo ER; Oliveira RR; Barbosa DB; Henriques M. Antifungal activity of silver nanoparticles in combination with nystatin and chlorhexidine digluconate against Candida albicans and Candida glabrata biofilms, v. 56, n.6, p. 672-80, 2013.

Ishida, V.F.C. ; Negri, G. ; Salatino, A. ; Bandeira, M. F. C. L. . A new type of Brazilian propolis: prenylated benzophenones in propolis from amazon and effects against cariogenic bacteria. Food Chemistry, v. 125, p. 966-972, 2011.

Marreiro, R. O. ; Bandeira, M. F. C. L. ; Souza, T. P. ; Almeida, M. C. ; Bendaham, K. ; Venancio, G. N. ; Rodrigues, I. C. ; Coelho, C. N. ; Milerio, P. S. L. L. ; Oliveira, G. P. ; Conde, N. C. O. . Evaluation of the stability and antimicrobial activity of an ethanolic extract of Libidibia ferrea. Clinical, Cosmetic and Investigational Dentistry, v. 6, p. 9-13, 2014.

Nascimento, S.; Sampaio, F.; Parente, R. C. ; Bandeira, M. F. C. L. . Fitoterápicos na Odontologia: estudo etnobotânico na cidade de Manaus. Revista Brasileira de Plantas Mediciniais (Impresso), v. 15, p. 513-519, 2013.

Linha 4 – Etiologia, Diagnóstico e Tratamento das Doenças

Neville BW; Damm DD; Allen CM; Bouquot JE. Patologia Oral e Maxilofacial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2009.

Lindhe, J; Lang, N; Karring, T. Tratado de Periodontologia Clínica e Implantologia oral. 5 Ed., Ed. Guanabara Koogan, 2010.

Markopoulos AK. Current Aspects on Oral Squamous Cell Carcinoma. The Open Dentistry Journal, v.6, p. 126-130, 2012.

Liquidato BM; Bussoloti IF. Avaliação da sialometria e biópsia da glândula salivar menor na classificação de pacientes com Síndrome de Sjögren. Rev. Bras. Otorrinolaringol. Mai/ Jun, v.71, n.3, p.346-354, 2005.

Nicola P; Romani C; Cupelli L. et al. Mucositis in patients with hematologic malignancies: an overview. The hematology journal, v.92, n.2, p.222-231, 2007.

Poh CF; Berean KW; Rosin MP. Biopsy and histopathologic diagnosis of oral premalignant and malignant lesions. J Can Dent Assoc, v.74, n. 3, p. 283-8.

Vitali C; Bombardieri S; Jonsson R et al. Classification criteria for Sjögren's syndrome: a revised version of the European criteria proposed by the American-European Consensus Group. Ann Rheum Dis, n.61, p. 554-8, 2002.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Dot, T; Devine, D; Marsh, PD. Oral biofilms: molecular analysis, challenges, and future prospects in dental diagnostics. *Clin Cosmet Investig Dent*. 2013; 28(5):11-9.

Pereira JV, Leomil L, Rodrigues-Albuquerque F, Pereira JO, Astolfi-Filho S. Bacterial diversity in the saliva of patients with different oral hygiene indexes. *Braz Dent J*. 2012;23(4):409-16.

Marinho SA, Teixeira AB, Santos OS, Cazanova RF, Ferreira CA, Cherubini K, de Oliveira SD. Identification of *Candida* spp. by phenotypic tests and PCR. *Braz J Microbiol*. 2010 Apr;41(2):286-94.

Wade, WG. Has the use of molecular methods for the characterization of the human oral microbiome changed our understanding of the role of bacteria in the pathogenesis of periodontal disease? *J Clin Periodontol* 2011; 38 (Suppl. 11): 7–16

Buduneli N, Kinane DF: Host-derived diagnostic markers related to soft tissue destruction and bone degradation in periodontitis. *J Clin Periodontol* 2011; 38 (Suppl. 11): 85–105.

Spielmann, N; Wong, DT. Saliva: diagnostics and therapeutic perspectives. *Oral Diseases* (2011) 17, 345–354.

Queiroz, AC; Suaid, FA; Andrade, PF; Oliveira, FS; Novaes Jr, AB; Taba Jr, M; Palioto, DB; Grisi, MFM; Souza, SLS. Adjunctive effect of antimicrobial photodynamic therapy to nonsurgical periodontal treatment in smokers: a randomized clinical trial. *Lasers Med Sci*. 2013 Jul 5.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO II

A análise do *curriculum Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de análise do currículo (4ª. Etapa) conforme Anexo II deste edital. As atividades não pontuadas por este anexo não devem ser comprovadas no currículo.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	Odontologia*	10
	Demais áreas	5
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	Odontologia*	4
	Demais áreas	2

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS* de A1 a B3	Trabalho Completo	7
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS* B4	Trabalho Completo	3
Livro científico	Texto Integral	7
	Capítulo	3
	Coletânea	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho (primeiro autor)	Congresso Científico	1
Tradução	Artigo	1
	Livro	3

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação ou Especialização*	Disciplina na área de saúde	2,0
	Áreas afins	1,0
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto	2,0



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



	aprovado institucionalmente	
Participação em PIBIC/PAIC/IC	Ano	2,0
Participação em PET	Ano	1,0
Monitoria	Disciplina	0,5

*Na apreciação dos certificados de Especialização, Aperfeiçoamento e capacitação somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica, no âmbito lato sensu, iniciados após a data de colação de grau. Os títulos da área de "Odontologia" serão aceitos desde que reconhecidos pelo conselho federal de Odontologia, caso contrário serão classificados em "demais áreas".

*O *Qualis* da CAPES utilizado será o da área de Odontologia, em caso da revista não estar listada na área Odontológica, será utilizado a área interdisciplinar ou afins, não serão pontuados artigos com *qualis* B5 ou C.

* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas. O cômputo será por disciplina e não cumulativo.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO/DIA/HORA	
Período de inscrição dos candidatos	09/12 a 19/12/2014	9h as 11h
1ª. Etapa:		
Divulgação da lista das inscrições homologadas	05/01/2015	a partir das 12h
Período de Recursos	06 e 07/01/2015	Até 12h
Divulgação do resultado de recursos e da sala de realização da prova escrita	12/01/2015	a partir das 12h
2ª. Etapa:		
Realização da Prova Escrita (Duração 4 horas)	13/01/2015	8 às 12h
Divulgação da lista dos aprovados na Prova Escrita	21/01/2015	a partir das 12h
Período de Recursos	22 e 23/01/2015	Até 12h
Divulgação do resultado dos recursos desta etapa	26/01/2014	A partir das 12h
3ª. Etapa:		
Realização da Entrevista	27 a 28/01/2015	conforme agenda
Divulgação da lista dos aprovados na Entrevista	29/01/2015	a partir das 12h
Período de Recursos	30/01/2015 e 02/02/2015	Até 12h
Divulgação do resultado dos recursos da 3ª Etapa	03/02/2015	A partir das 12h
4ª Etapa:		
Análise do currículo	04/02/2015	Banca Examinadora
Divulgação do resultado do currículo	05/02/2015	8:30 às 10:30 h
Período de recursos	06 e 09/02/2015	Até 12h
Divulgação do resultado dos recursos da 4ª Etapa	10/02/2015	Até 12h
5ª Etapa:		
Prova de proficiência da língua inglesa	06/02/2015	8:30
Divulgação do resultado da proficiência	09/02/2015	12 h
Período de Recursos	10 e 11/02/2015	Até 12 h
Divulgação do resultado dos recursos da 5ª Etapa	12/02/2015	Até 12h
Divulgação da classificação Final	13/02/2015	Até 12h
Matrícula	02 a 04/03/2015	9 – 11h

Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no quadro de avisos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Amazonas.